



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 27/2022

PROPONENTE: DEPUTADA PROFA. THEREZINHA RUIZ

RELATOR: DEPUTADO WILKER BARRETO

DISPÕE sobre Conceder a Medalha Ruy Araújo à Senhora **Maria Edina Vieira Matozinho.**

I - RELATÓRIO

A Ilustre Deputada Estadual Therezinha Ruiz apresentou no dia 06 de abril de 2021 Projeto de Resolução Legislativa nº 27/2022, que dispõe sobre conceder a Medalha Ruy Araújo à senhora **Maria Edina Vieira Matozinho**, pelo reconhecimento do seu trabalho dedicado a Saúde Pública do Nosso Estado, em especial ao Município de Beruri.

As justificativas do projeto encontram-se anexas.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias, tendo permanecido em pauta, sem receber emendas.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inciso I, alínea “a” c/c Art. 127, §1º, inciso III, do Regimento Interno¹.

É o breve relatório. Passo a opinar.

¹Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Assembleia e de matérias que lhe sejam encaminhadas.

Art. 127. (...) §1º A proposição é despachada às comissões pelo Presidente da Assembleia, obedecendo aos seguintes procedimentos: (...) III – distribuição da proposição às comissões permanentes, iniciando a análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, efetua o exame de admissibilidade jurídica e legislativa.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.029530:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 09/08/2022 13:37:16

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 09/08/2022 13:56:43

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 09/08/2022 14:13:41

SERAFIM FERNANDES CORREA - EM 10/08/2022 09:17:14





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta da Ilustre Deputada Therezinha Ruiz tem por objetivo conceder a Medalha Ruy Araújo à senhora **Maria Edina Vieira Matozinho**, com base no fundamento da Resolução Legislativa nº 105, de 18 de maio de 1981, a qual dispõe sobre a sua concessão, como homenagem especial, a quem se distinguir, por seus méritos, no meio político, jurídico ou cultural e demais segmentos da sociedade amazonense.

No caso em baila o objetivo é distinguir a cidadã Maria Edina Vieira Matozinho por seus relevantes dedicado a Saúde Pública do Nossa Estado, em especial ao Município de Beruri.

Maria Edina é natural de Beruri, filha de Leopoldo Penas Matozinho e Rosa Videira Matozinho, é graduada em Gestão Hospitalar pela Universidade Paulista – UNIP/Polo Codajás e técnica de enfermagem pela Instituição de Ensino Superior Materdei.

A homenageada possui experiência na área de gestão hospitalar e administração pública tendo exercido cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde de Beruri, Secretaria de Saúde do Município de Beruri e atualmente é Diretora da Unidade Hospitalar Mista de Beruri, cargo exercido há 17 anos.

Portanto, a proposta da Autora se mostra relevante, pois, inclusive traz em suas justificativas a demonstração de anos dedicados à saúde de nosso Estado, a cidadã Maria Edina Vieira Matozinho é atualmente Diretora da Unidade Hospitalar Mista de Beruri, cargo que exerce há 17 (dezessete) anos.

Ressalta-se ainda que a propositura da Autora se mostra devidamente fundamentada e sem haver óbices para que haja a sua aprovação, tendo em vista se tratar de trabalho voltado à Educação do Estado do Amazonas.

Portanto, sabendo que a competência para legislar acerca da matéria é de competência dos Deputados, a propositura da Autora se mostra ~~anta e na verdade~~ uma demonstração necessária de reconhecimento à MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 13/07/2022 10:53:41

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.029530:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 09/08/2022 13:37:16

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 09/08/2022 13:56:43

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 09/08/2022 14:13:41

SERAFIM FERNANDES CORREA - EM 10/08/2022 09:17:14





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

próximo, principalmente, na área de Educação, vez que o país como um todo tem carência nessa área.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Resolução Legislativa nº 27/2022.

É o parecer.

Manaus/AM, 13 de julho de 2022.

DEPUTADO WILKER BARRETO

Relator

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.029530:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 13/07/2022 10:53:41

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 09/08/2022 13:37:16

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 09/08/2022 13:56:43

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 09/08/2022 14:13:41

SERAFIM FERNANDES CORREA - EM 10/08/2022 09:17:49

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BAEF632E000A6322 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

